



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de
Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Reunião nº 02/2022 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e **Nutricional – CONSEA**

Às dez horas do dia vinte de abril de dois mil e vinte e dois, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do aplicativo google meet considerando o contexto pandêmico pelo vírus do COVID-19. Considerando o calendário de reuniões ordinárias esta reunião estava prevista para ser realizada em no dia vinte e seis de abril, no entanto, devido urgência de pauta foi solicitado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Silvia Flores a antecipação desta reunião. Estiveram presentes nesta reunião os membros do CONSEA: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Flavio Henrique Antonio, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Lucineia Aparecida da Cruz, Paulo Sergio da Silva. Houve a participação da Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante Interina Elessandra Pacheco Coelho; da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Silvia Flores; da Assistente Social Claysse Danielle Morimoto; da estagiária em psicologia Gabriela Rodrigues Reynaldo; da responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. **Pauta nº 01 – Apreciação da ata nº 01/2022 do CONSEA:** Na presença do presidente Aparecido Luciano Ribeiro, Francieli informou que foi disponibilizada a ata da primeira reunião deste Conselho realizada em três de fevereiro de dois mil e vinte e dois no grupo específico de WhatsApp dos membros do CONSEA. Assim, houve a manifestação dos presentes com a aprovação da referida ata para publicação no site da Prefeitura Municipal de Andirá e Diário Oficial dos Municípios. **Pauta nº 02 – Aquisição de Equipamentos para a Panificadora Comunitária do município de Andirá/PR:** Dando seqüência à reunião, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Silvia Flores, agradeceu a colaboração de todos os membros presentes pela disponibilidade de realização da reunião conforme solicitado para esta data, devido o cumprimento de prazo para a apresentação do projeto Aquisição de Equipamentos para a Panificadora Comunitária do município de Andirá/PR. Iniciou sua fala mencionando que o projeto citado visa à aquisição de equipamentos para a implantação de uma Panificadora Comunitária no espaço do Centro de Eventos Comendador Guido Veltrini, na Rua Ailson Ramos dos Santos, Bela Vista, sem número, no município de Andirá/PR, que será adquirida com



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de
Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

recursos financeiros via Secretaria da Agricultura e do Abastecimento - SEAB via Secretaria Municipal de Agricultura, em contrapartida com recurso municipal. Terá a parceria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na articulação de cursos; da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante com apoio das funcionárias com cargo de padeiras; parceria com os agricultores familiares; Secretaria Municipal de Educação. Colocou que o objetivo deste projeto consiste no primeiro momento na fabricação de pães para atender a escola municipal Criança Feliz período integral e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS projetos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante como Centro de Convivência dos Idosos - CCI e Projeto Esperança, visando capacidade de atendimento de oitocentos e oitenta e dois usuários/dia entre crianças, adolescentes e idosos, de segunda a sexta-feira, podendo se estender futuramente para demais entidades. Ressaltou que o objetivo é o fornecimento dos produtos, não sendo aceito a comercialização dos mesmos. Em outras oportunidades, acredita que a Panificadora municipal poderá produzir outros produtos através de aquisição da máquina de salgados, bolos e outros. Ressaltou que o objetivo para o ano de dois mil e vinte e dois é a aquisição dos equipamentos para compor a Panificadora Comunitária, e para os próximos anos aprimorar a aquisição de mais equipamentos, com objetivo de atender todas as escolas municipais. Colocou que realizou uma visita na cidade de Sertaneja para conhecer o projeto similar que está em andamento, abordando sobre sua importância. Na oportunidade o conselheiro Paulo Sergio colocou a viabilidade do projeto, inclusive a importância da qualificação profissional. Ressaltou a importância em ser planejado todas as fases deste projeto, implantação e execução, para que seja um projeto ofertado em caráter continuado e que não venha deixar de funcionar devido a problemas operacionais e seja avaliado o custo/benefício para a implantação. Silvia complementou que o objetivo da implantação deste projeto consiste em ser um projeto efetivo e duradouro, inclusive a Secretaria da Agricultura e Abastecimento - SEAB fará o acompanhamento durante dois anos. Na seqüência, todos os membros se manifestaram para a aprovação da implantação da Panificadora Comunitária do município de Andirá. Disse que o projeto já foi encaminhado para a Câmara de Vereadores e necessita que este Conselho se manifeste sobre a aprovação. O projeto foi aprovado pelos conselheiros e Silvia Flores solicitou o Parecer deste Conselho por escrito, o que será elaborado conforme modelo entregue e informações prestadas nesta reunião e encaminhado no grupo específico de whatsapp deste Conselho e



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-CONSEA
Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de
Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

também para Silvia Flores, citando que a participação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA será na avaliação e monitoramento do projeto em cada etapa de sua execução. Nada mais havendo a se tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu Francieli Munhão Martins, subscrevi a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, que será assinada por mim e pelo presidente do CONSEA, onde todos os presentes assinaram o livro de presença. Andirá, Paraná, 20 de abril de 2022.

